EDITAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA INTERNACIONAL 2023
EDITAL Nº 001/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O presente edital tem por objetivo estabelecer o cronograma de inscrição e seleção de estudantes para candidatos a bolsa universitária internacional, nos termos do Decreto 1.546/23.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas com fulcro no art. 78, inciso VII da Lei Orgânica, e consonância com decreto municipal nº 1.546 de 28 de abril de 2023;

1. DO OBJETO

1.1. O Programa Graduar visa oportunizar que estudantes luiseduardense residentes no Município de Luís Eduardo Magalhães, que preencham os requisitos previstos neste edital, tenham a oportunidade de frequentar cursos de graduação em universidades públicas ou fundacionais sediadas em outros países.
1.2. O presente Chamamento Público visa ter objetivo a seleção de estudantes, para o provimento de 05 (cinco) vagas.

2. DA COMISSÃO JULGADORA DO CHAMAMENTO PUBLICO

2.1. A Comissão Coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e acompanhamento da execução, ficando desde já, designados sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:
2.2. 1) Maria do Socorro da Silva Quixabeira – Representante da Secretária Municipal de Governo;
2) Thialla Cristina Francisco Gomes – Representante da Procuradoria Geral do Município;
3) Luciana Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
4) Daniel Lima – Representante da Secretaria Municipal da Cidadania.

2.3. O chamamento público ora instituído será conduzido pela Comissão Organizadora com poderes especiais para:
2.4. Receber as inscrições e documentações exigidas;

2.5. Analisar formulário de inscrição e documentos comprobatórios;
2.6. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
2.7. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente chamamento público.
2.8. Compete ao Prefeito de Luís Eduardo Magalhães, a homologação do resultado do Chamamento público.
2.9. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães se reserva o direito de manter os candidatos aprovados acima do número de vagas, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A chamada pública, é regida pelas disposições constantes do presente Edital, conforme previsto no Decreto 1.546/23.
3.2 Todos os atos e decisões inerentes ao Chamamento Público serão publicados no site **https://sai.io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/site/diariooficial.**

3.3. É obrigação do candidato, acompanhar todo o edital e as publicações referentes ao andamento do presente Chamamento Público.
3.4 O presente Chamamento Público far-se-á da análise dos documentos entregues pelos interessados.

4. BOLSA

4.1 A bolsa universitária do Programa Graduar, terá permanência durante período do curso.
4.2 Os beneficiários do Programa Graduar farão jus a bolsa de estudo, respeitado o limite anual de US$ 12.000,00 (doze mil dólares americanos) por aluno, que será obrigatoriamente aplicada para o pagamento de taxas e valores cobrados pela universidade para arcar com todas despesas do estudante no país.
4.3 Para efeito de escolha do curso, o beneficiário deverá comprovar fluência no idioma oficial do país no qual esteja sediada a universidade, salvo para universidades de países de língua portuguesa ou espanhola.
4.4 O Município de Luís Eduardo Magalhães arcará com todas as taxas de regularização para o candidato ingressar no país.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 15 e 16 de maio de 2023, no horário de 08:00 as 12:00 – 14:00 as 17:30 horas, na modalidade presencial e para tanto os candidatos deverão comparecer no endereço localizado na Rua José Cardoso de Lima nº 425, Bairro Centro, deste Município (auditório do centro de reforço da Educação). Munindo das documentações listadas no item 6 deste edital;

5.2 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via *e-mail* ou por qualquer outro meio virtual.

5.3 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

5.4 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(às) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas no ato da contratação.

5.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

6. DOCUMENTOS

6.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos descritos a seguir, na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado a Comissão proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais:

a) RG.
b) CPF.
c) Título de eleitor e último comprovante de votação (ou certidão de quitação eleitoral).
d) Certificado de Reservista (se candidato for do sexo masculino).
e) Histórico escolar do ensino médio.
f) Certificado de conclusão do ensino médio.
g) Comprovantes de despesas: água e luz.
h) Comprovante de residência.
i) Recibo de pagamento do último aluguel ou recibo de financiamento de imóvel (se houver).
j) Comprovação de renda familiar: é necessário comprovar renda de todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos;
k) Documentos pessoais do Grupo familiar;
l) Certidão de Nascimento;
m) Certidão de casamento/ Declaração de união estável;
n) Cartão SUS;
o) Inscrito CAD único.

7. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Poderão se inscrever no Programa Graduar os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
I - residentes e domiciliados no Município de Luís Eduardo Magalhães, há no mínimo 2 (dois) anos;
II - cuja renda per capita mensal da família seja igual ou inferior a um salário mínimo;
III - que tenham cursado todas as séries do ensino médio em estabelecimentos da rede pública de ensino;
IV- não possuir diploma de graduação nem estar matriculado em outros cursos de ensino superior;
V- não ser beneficiário de qualquer auxilio, programa ou financiamento de fonte pública ou privada que custeie os estudos (FIES, PROUNI, outros);
VI – o candidato deverá ter 18 anos completos, até a data do credenciamento;
VII- não possuir antecedentes cíveis e criminais impeditivos, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos **https://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp);**

8. DO JULGAMENTO

8.1 A seleção dos cidadãos será realizada com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
8.2. Em caso de empate na nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, o desempate ocorrerá segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade, sucessivamente:
I - maior nota na redação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
II - menor renda familiar, per capta;
III - maior tempo de residência no Município de Luís Eduardo Magalhães;
IV - sorteio.
8.3. Atendendo aos princípios da impessoalidade e da moralidade, não será permitida a participação de estudantes que tenham qualquer parentesco, que seja cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com servidores públicos de quaisquer dos poderes municipais, estaduais e federais, inclusive os eleitos pelo voto direto.
8.4. a aferição de renda familiar do candidato vencedor será realizada mediante acompanhamento de assistente social do Município.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do chamamento público será publicado a partir do dia 25 de maio de 2023, no endereço eletrônico através do site **https://sai.io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/site/diariooficial**

9.2 A convocação dos candidatos para matricula na bolsa universitária obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos(as), e será publicado no Diário Oficial.

9.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado, no instrumento de convocação, importará automaticamente a exclusão do(a) candidato(a) no certame

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para a vaga da bolsa universitária internacional contidas neste Edital;

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do chamamento público por meio das publicações feitas no Diário Oficial do Município de Luís Eduardo Magalhães pelo endereço **https://sai.io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/site/diariooficial**

10.3. As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

11. Após a conclusão do curso, o candidato deverá prestar contrapartida social no Município de Luís Eduardo Magalhães, na forma de trabalho voluntário, em uma ou múltiplas instituições sociais sem fins lucrativos sediados no Município e credenciado ao Poder Executivo.

12. Este chamamento público entra em vigor a partir de sua data de publicação**.**

Luís Eduardo Magalhães-BA, 04 de maio de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal